REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 635/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a globalização tornou muito importante aprender novas línguas, pois o inglês não é mais um diferencial, e sim imprescindível na seleção dos candidatos a uma vaga de emprego;
b) o espanhol transformou-se assim na terceira língua, um elemento agregador de valor aos currículos;
c) o Centro de Estudo de Línguas objetiva oferecer aos alunos matriculados em escolas da rede estadual a oportunidade de aprender novos idiomas, tais como: inglês, espanhol, francês, alemão, italiano e japonês, conforme a demanda de cada região;
d) além do estudo da língua estrangeira, o Centro deverá proporcionar aos estudantes ampla formação cultural, fazendo constar em seu currículo aulas dos costumes de outros países;
e) a oferta de cursos de línguas preparará os jovens para o mercado de trabalho, aumentando-lhes as chances de inserção profissional e propiciando-lhes ainda intercâmbio cultural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de enviar à Assembleia Legislativa do Estado Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Centro Estadual de Estudo de Línguas.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca